



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 60.740-000
FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI N° 549/2005.

*Dispõe Sobre a outorga de Título de
cidadania ao Senhor Lúcio Gonçalo de
Alcântara e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Por intermédio desta Lei, fica outorgado O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIUNENSE A **AO SENHOR LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Itapiúna.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 10 de novembro de 2005.


Felisberto Clementino Ferreira
Prefeito Municipal